



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Segunda-feira • 25 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2273

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Portaria Nº003/2022** - Conceder A Renovação De Licença Ambiental, A Dilson Fontes Rocha – Me Produtos Delícia, No Município De Santa Cruz Da Vitória.
- **Portaria Nº 015/2022 De 25 De Abril De 2022.**
- **Portaria Nº 016/2022 De 25 De Abril De 2022.**
- **Portaria Nº 017/2022 De 25 De Abril De 2022.**
- **Portaria Nº 018/2022 De 25 De Abril De 2022.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ADLWS/9DEBJSBPAHPF8YLG

Portarias



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PORTARIA 003/2022	Publicação no M.P.	Validade: 02(DOIS) anos
Nº2022/001/Tec/RLA/001	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EMPRESA/NOME: DILSON FONTES ROCHA – ME PRODUTOS DELÍCIA		

O Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória - BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela **Lei Municipal nº. 346/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 028/02** e, tendo em vista o que consta do **Processo nº 2022/001/Tec/RLA/001**, com pareceres Técnicos favoráveis ao pleiteado,

RESOLVE:

Art.1º. – Conceder a Renovação de **Licença Ambiental, a DILSON FONTES ROCHA – ME PRODUTOS DELÍCIA**, no município de Santa Cruz da Vitória, inscrita no CNPJ sob. Nº **04.748.354/0001-70** com sede na Fazenda São José, BR 415, km 42 S/N, para exercer a atividade de Fabricação de Produtos do Laticínio - CNAE: 10.52-0-00, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes em anexo;

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANTA CRUZ DA VITÓRIA – BAHIA, 18 de abril de 2022.

<hr/> Secretário de Agr. e Meio Ambiente	<hr/> Prefeito	<hr/> Engenheira Ambiental
---	-----------------------	-----------------------------------



LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA Nº: 003/2022	RLA	VALIDADE: 02(DOIS) ANOS PROCESSO: 2022.001/TEC/RLA-001 CONDICIONANTES (Vide-Verso)
EMPREENDEDOR: DILSON FONTES ROCHA – ME PRODUTOS DELÍCIA OBJETO DE AUTOTIZAÇÃO AMBIENTAL: Renovação de Licença Ambiental ENDERÇO: Fazenda São José, BR 415, km 42 S/N, Santa Cruz da Vitória-Ba. CEP 45725-000		
EMPREENDEDOR NOME: DILSON FONTES ROCHA – ME PRODUTOS DELÍCIA ATIVIDADE PRINCIPAL: CNAE: 10.52-0-00- Fabricação de Produtos do Laticínio ENDEREÇO: Fazenda São José, BR 415, km 42 S/N, Santa Cruz da Vitória-Ba. CEP 45725-000 CNPJ/CPF: 04.748.354/0001-70		
Santa Cruz da Vitória, 18 de abril de 2022.	<u>Secretário de Agricultura e Meio Ambiente</u>	<u>Prefeito</u>



CONDICIONANTES



I - Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado à SAMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT, respeitando as legislações pertinentes, bem como, adotar posturas conservacionistas que visem a melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;

II - Apresentar em até 90 dias os itens relacionados conforme o check list apresentado;

III– Promover treinamento dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatos para controle de situações de emergência e risco;

IV – Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente, independente de existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual, bem como nos demais instrumentos legais normativos aplicáveis;

V - Será cassado o direito do benefício da Licença Ambiental, caso haja algum descumprimento por parte do responsável.

IX - Manter a Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das Condicionantes, ordenados e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais.



PORTARIA Nº 015/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora, **Juciara Andrade Guimarães**, ocupante do cargo de **Professora** lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esporte

CONSIDERANDO que a requerente a cada quinquênio adquiriu o direito ao gozo de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, conforme disposto no art., inciso VIII do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Magistério do Município – Lei 517/2011 de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que o(a) requerente, durante o período de aquisição da licença, não incorreu em nenhuma das hipóteses impeditivas para a concessão desta, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal do nº263/98 – Regime Jurídico do Servidor Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, com a remuneração de cargo efetivo, a servidora **Juciara Andrade Guimarães**, por 03 (três) meses, no período correspondido entre **04 de Abril de 2022 à 04 de Julho de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 04 de Abril 2022, revogando as disposições em contrário.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito



PORTARIA Nº 016/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora, **Maria da Glória Barbosa Moraes**, ocupante do cargo de **Professora** lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esporte.

CONSIDERANDO que a requerente a cada quinquênio adquiriu o direito ao gozo de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, conforme disposto no art., inciso VIII do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Magistério do Município – Lei 517/2011 de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que o(a) requerente, durante o período de aquisição da licença, não incorreu em nenhuma das hipóteses impeditivas para a concessão desta, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal do nº263/98 – Regime Jurídico do Servidor Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, com a remuneração de cargo efetivo, a **Maria da Glória Barbosa Moraes**, por 06 (Seis) meses, no período correspondido entre **04 de Abril de 2022 à 04 de Outubro de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 04 de Abril 2022, revogando as disposições em contrário.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito



PORTARIA Nº 017/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

**Dispõe sobre a concessão
de Licença Prêmio e dá
outras providências**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **José Lopes Sousa** ocupante do cargo de **Motorista** lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

CONSIDERANDO que a requerente a cada quinquênio adquiriu o direito ao gozo de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, conforme disposto no art., inciso VIII do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Magistério do Município – Lei 517/2011 de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que o(a) requerente, durante o período de aquisição da licença, não incorreu em nenhuma das hipóteses impeditivas para a concessão desta, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal do nº263/98 – Regime Jurídico do Servidor Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, com a remuneração de cargo efetivo, ao servidor **José Lopes Sousa**, por 03 (três) meses, no período correspondido entre **04 de Abril de 2022 à 04 de Julho de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 04 de Abril 2022, revogando as disposições em contrário.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito



PORTARIA Nº 018/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora, **ANA PATRÍCIA BARBOSA COELHO** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

CONSIDERANDO que o(a) requerente a cada quinquênio adquiriu o direito ao gozo de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, conforme disposto no art., inciso VIII do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Magistério do Município – Lei 517/2011 de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que o(a) requerente, durante o período de aquisição da licença, não incorreu em nenhuma das hipóteses impeditivas para a concessão desta, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal do nº263/98 – Regime Jurídico do Servidor Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, com a remuneração de cargo efetivo, ao servidor(a) , por 03 (três) meses referentes ao quinquênio de 2008 a 2012 no período correspondido entre **24 de Fevereiro de 2022 á 24 de Maio de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a **24 de Fevereiro**, revogando as disposições em contrário.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito